



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

1º ALTERAÇÃO DE EDITAL

1ª Alteração do Edital da Tomada de Preços nº 002/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Terminal Rodoviário, localizado na Praça João XXIII, nº 46, Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

O Município de Ibiá, pela Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital acima referido:

1ª Alteração:

- Fica alterado o preâmbulo do edital que passará a ter a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE IBIÁ-MG – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que fará realizar às **08:30hs do dia 17 de março de 2020**, na sala do Departamento de Licitação, na Avenida Tancredo Neves nº 663 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, CEP: 38.950-000, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no tipo “menor preço”, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para execução de reforma no Terminal Rodoviário, localizado na Praça João XXIII, nº 46, Deolinda Mendes, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O certame será realizado pela Comissão Permanente de Licitação designada através da **Portaria nº 837, de 27 de setembro de 2019** e regido pela Lei nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital.

2ª Alteração:

- Fica alterado o item 1.4 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES do edital que passará a ter a seguinte redação:

1.4 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O recebimento dos envelopes dar-se-á no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal situado na Avenida Tancredo Neves nº 663 – Bairro: Centro, Ibiá-MG, CEP: 38.950-000 até às **08:30hs do dia 17 de março de 2020**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

3ª Alteração:

- Fica alterado o item 1.5 do edital que passará a ter a seguinte redação:

1.5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: No dia **17 de março de 2020, às 08:30 hs**, no endereço indicado acima, será dado início à abertura dos envelopes.

4ª Alteração:

- Fica alterado o item 3.1 do edital que passará a ter a seguinte redação:

3.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto do certame, que satisfaçam as condições deste Edital e estejam **DEVIDAMENTE CADASTRADAS** até o dia **13/03/2020 às 17:30hs** em conformidade com a Lei 8666/93, com a apresentação da documentação abaixo para emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**:

- a) Contrato social e última alteração, ou documento equivalente que prove a atividade econômica e o objeto social da empresa;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
 - c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio da empresa pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);
 - i) Comprovação de registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da região a que estiverem vinculados.
 - j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j.1) Caso a certidão apresentada no item j) não abranja o **Processo Judicial Eletrônico - PJE**, e este já for instalado na Comarca, sede da pessoa jurídica, **deverá a empresa**, ainda, comprovar sua qualificação econômico financeira através de certidão, a qual abranja os processos judiciais eletrônicos, emitida nos mesmos termos da certidão supra;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Tancredo Neves nº 663 – Centro – CEP: 38.950-000 – Ibiá-MG

5ª Alteração:

- Fica alterado o item 4.1 do edital que passará a ter a seguinte redação:

4.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser feita com o acompanhamento dos servidores José Humberto Barbosa Filho e Rayssa Alves dos Reis, e-mail obras@ibia.mg.gov.br, devendo ser agendada previamente pelo telefone (34) 3631-5780, “a partir da data da publicação do edital” até o dia **16/03/2020**. As visitas ocorrerão mediante disponibilidade dos servidores nos horários de 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h.

6ª Alteração:

- Fica alterado o item 7.3.2.1.3 do edital que passará a ter a seguinte redação:

7.3.2.1.3 - A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s). O(s) profissional(is) deverá(ão) comprovar a execução dos seguintes tipos de serviço:

7.3.2.1.3.1 - Execução de pintura geral de edifício;

7ª Alteração:

- A cláusula 7.3.2.2.1.2 do edital passará a ter a seguinte redação:

7.3.2.2.1.2 – No(s) atestado(s) operacional(is) apresentado(s) em cumprimento ao solicitado no item 7.3.2.2.1 deverá constar **OBRIGATORIAMENTE** a qualificação da obra, endereço completo e planilha de quantitativo dos serviços executados, devidamente assinada pela pessoa jurídica de direito público ou privado emissora do atestado

Ibiá-MG, 27 de fevereiro de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura